

# Papaleo Neto Advogados

administracao@papaleoneto.com.br

Contato: (27)32251240

Contato: (27)999360966

Rua Abail do Amaral Carneiro, nº. 191, Sala 511, Enseada do Suá Vitória ES

CNPJ 13.241.337/0001-32

## Ficha do processo - Nº 0005772-32.2014.8.16.0001

---

CLIENTE:	SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA - SBA (Autor)	ADVOGADO:	Celso Cezar
ENVOLVIDOS:	DAMARIS MACIEL BORGES (Réu)	DISTRIBUIÇÃO:	20/02/2014
TÍTULO:	SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA - SBA x DAMARIS MACIEL BORGES	CRIAÇÃO:	21/02/2020
JUÍZO:	12ª Vara Cível de Curitiba/PR	PASTA:	00394-004 -SBA X Damaris Maciel Borges
AÇÃO:	10436 - Lei de Imprensa	VALOR DA CAUSA:	R\$ 1.000,00
OBJETO:	Ação de Obrigação de Fazer (Retratação)	VALOR DA CONDENAÇÃO:	R\$ 0,00
		STATUS:	Ativo 1º Grau

## Histórico

---

DATA	DESCRIÇÃO	INSTÂNCIA
23/09/2020	O processo foi instaurando com deficiência probatória, tendo em vista que o vídeo da entrevista não foi juntado aos autos como prova das alegações autorais. Após contato com o COREN/PR, nosso escritório supriu essa deficiência ao conseguir cópia integral do processo ético que a Requerida respondeu e também a cópia do vídeo da entrevista desabonadora que concedeu a TV Transamérica. Procedemos a juntada do documento ao processo e solicitamos o julgamento do mérito. O Juiz julgou procedente o pedido Autoral da SBA para condenar a ré Damaris a elaborar uma carta de retratação, cujo conteúdo deverá ser publicado em 02 (dois) jornais de circulação nacional. No mesmo sentido, a ré ainda deverá gravar um vídeo lendo o conteúdo da carta, que será compartilhado na rede mundial de computadores. O prazo determinado para o cumprimento da referida condenação será de 30 (trinta) dias a contar da intimação, com aplicação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) decorrido o prazo citado.	1ª Instância

---